

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1329 de 09/06/06

LEI Nº 7081/06
de 24 de maio de 2006

Institui e inclui no calendário oficial do Município o "Dia Municipal do Líder Comunitário".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de festividades do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal nº 2706/83, o "Dia Municipal do Líder Comunitário", a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

Parágrafo único. Entende-se por líder comunitário o cidadão ou cidadã, que participe de atividades em prol do bem comum, através de Pastorais, de Organizações Não Governamentais, de Entidades Filantrópicas, os Presidentes de Sociedades ou Associações Amigos de Bairros ou aquele que notoriamente se destacar nas atividades de interesses comunitários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de maio de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

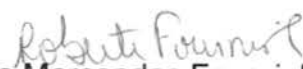
L 7081

fls. 2



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois
mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 116/06 de autoria do Vereador Luiz Mota)